



DOCG

Ano 2024 • Edição **0346**

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 129/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial ao orçamento no corrente exercício no valor global de R\$ 82.833,90 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do art. 9º e incisos I e II da Lei municipal 505 de 11 de dezembro de 2023 e Lei Municipal nº 523 de 08 de julho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 82.833,90 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos)**, alocado nas dotações seguintes:

Código	Especificação
13.013	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0017	Cultura e Artes
1073	APOIO AS AÇÕES CULTURAIS-LEI ALDIR BLANC2
	Despesa: 33903900-Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica.....
	R\$ 4.100,00
	33903100 - Premiações Cult. Art. Cient. Desp. E Outros.
	R\$ 70.000,00
	33903600 – Outros Serv. De Terc. P. Física
	R\$ 8.733,90
	Fonte: 17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
	TOTAL DA AÇÃO R\$ 82.833,90

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, provém de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Campo Grande / RN, 15 de agosto de 2024

Francisco Das Chagas Eufrásio de Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença especial ao servidor **ERICK FERNANDES DA COSTA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

CONSIDERANDO que o servidor tem mais de 07 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, ao servidor **ERICK FERNANDES DA COSTA**, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - A referida licença tem período de vigência de 15/08/2024 a 12/11/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 15 de agosto de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Humberto Farias Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

**DOCG**Ano 2024 • Edição **0346**

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora **MARIA JUDITE VINTURA DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora acima mencionada e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

CONSIDERANDO que a servidora tem mais de 32 anos de efetivo serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, a servidora **MARIA JUDITE VINTURA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A referida licença tem período de vigência de 15/08/2024 a 12/11/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 15 de agosto de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

Humberto Farias Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



DOCG

Ano 2024 • Edição 0346

Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 3

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

HUMBERTO FARIAS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php